



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 972/2010

"Dá Denominação à Logradouro Público".

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVOU** e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada, **RUA IVANIR FERNANDES**, a rua "Projetada" no Bairro da Grama.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de maio de 2010.

*Autor: Jauldo de Souza Balthazar Ferreira


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

.....
: **PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN** :
:
: - Inf. Oficial Nº 164 :
: Publicado em 31 / 05 / 2010 :
:
:
:

Cidade da melhor idade.